Ofício Externo nº 5957/2022

Araucária, 23 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.539, de 23 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.539, de 23 de dezembro de 2022,** que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 18.861 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de quinze anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a(s) família(s) que reside(m) no(s) imóvel(is), oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pela(s) moradia(s) possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.539, de 23 de dezembro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 69731/2022

PROJETO DE LEI N° 2.539, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I - O terreno com 1.290,00m2 (hum mil duzentos e noventa metros quadrados) da Quadra n° 01 (um) destinado a preservação de fundo de vale, da Planta JARDIM SERRA DOURADA, sem benfeitorias, confrontando-se: por um lado em 5,00 e 10,00 metros com a rua 1, por outro lado em 60,30 metros com os lotes 03 e 08, por outro lado em 17,00 e 11,00 metros com a rua Ivaí e finalmente por outro lado em 62,94 metros com os lotes 04 e 07, conforme matrícula n° 18.861 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de dezembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 69731/2022

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA-18.861
10 de Julho de 1.991.
Imóvel:- O terreno com 1.290,00m2 (hum mil duzentos e noventa metros quadrados) da Quadra nº01 (um) destinado a preservação de fundo de vale, da Planta JARDIM SERRA DOURADA, sem benfeitorias, confrontando se: por um lado em 5,00 e 10,00 metros com a rua 1, por outro lado em 60,30 metros com os lotes 03 e 08, por outro lado em 17,00 e 11,00 metros com a rua Ivai e finalmente por outro lado em 62,94 metros com os lotes 04 e 07.
Proprietária:- SÁ RIBAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba a rua XV de Novembro nº297, conj.811,8º andar CGC 77.788.297-0001-26, neste ato representada por seu sócio-gerente RUTILIO DE SÁ RIBAS NETO, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 505.774-PR, CPF 004.275.199-34, residente e domiciliado em Curitiba, a rua Des.Vieira Cavalcanti nº585 apto.202.
Registro Anterior:- Matrícula 14.606 do livro 02 de 15/08/88. O referido é verdade e dou fé. Eu, Iara Nanci Vieira Lopes Staron, Emp. Juramentada, o datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-1-18.861 Data 10/07/91 Prot. 34.393- TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6.766- Nos termos do Requerimento firmado em Araucária, a 13 de Junho de 1.991, acompanhado de Momorial Descritivo, arquivados neste Cartório e, considerando o Requerimento firmado em 29/01/90, acompanhado de Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária, em 10/01/90 e demais documentos que compõem os Autos 98/90, do JARDIM SERRA DOURADA, registrado em 15/05/90, neste Ofício; SÁ RIBAS & CIA LTDA, acima qualificada; transferiu o imóvel acima matriculado, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, sem valor declarado e sem condições. Custas=Tab.=Cr$1.479,00 (CPC =Cr$49,30). O referido é verdade e dou fé. Eu, Iara Nanci Vieira Lopes Staron, Empregada Juramentada, o subscrevi, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/07/2022 15:26:22

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/07/2022 15:26:22